

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº 02/2025

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº 002/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO CULTURAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ, E ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO TAQUARAS.

A **FUNDAÇÃO CULTURAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ**, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ nº 07.349.637/0001-37, estabelecida na Rua 300, nº 50, doravante denominada FCBC, neste ato representada pelo presidente **ALLAN MULLER SCHROEDER**, CPF nº 043.457.369-86, e a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO TAQUARAS, inscrita no CNPJ sob nº. 26.286.504/0001-03 com sede na Rod. Rodesindo Pavan, s/n, bairro Taquaras, Balneário Camboriú, SC, doravante denominada ASSOCIAÇÃO, representada pelo Sr. Jair Euflozino, residente a rua Figueira, 110, bairro Taquaras, Balneário Camboriú, SC, CPF 714.372.079-87, RG 4/C-1.999.637, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso Cultural, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Compromisso Cultural tem por objeto a realização da 6ª Festa Cultural Raízes de Taquaras, que se realizará entre os dias 19 de junho a 22 de junho de 2025, em Taquaras, Balneário Camboriú, SC, conforme Ata de Reunião realizada no dia 15/05/2025, anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

I - DA FCBC:

a) realizar as seguintes contratações para a estrutura da festa:

1. ESTRUTURA;
2. ATRAÇÕES MUSICAIS, conforme programação.

b) acompanhar as entregas e prestações de serviços contratados pela FCBC, conforme item a;

c) designar agente de referência para ser o ponto de contato entre a ASSOCIAÇÃO, os fornecedores/prestadores de serviços e demais envolvidos com a festividade;

d) promover o acompanhamento da realização do objeto deste termo, sendo que, a administração pública poderá valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos;

e) divulgar a festividade nas mídias sociais oficiais do Município;

f) acompanhar e receber as inscrições dos apoiadores da festa conforme Edital 002/2025;

II - DA ASSOCIAÇÃO:

a) fornecer como contrapartida das contratações realizadas pela FCBC as seguintes atividades:

1. EDITAL DE OCUPAÇÃO DOS ESPAÇOS DE ALIMENTAÇÃO, VISANDO PRESERVAR O CARÁTER CULTURAL E COMUNITÁRIO DA FESTA, FAVORECENDO A PARTICIPAÇÃO DAS PESSOAS DA COMUNIDADE DE TAQUARAS E PROXIMIDADES;
2. DISPONIBILIZAR 120 MESAS DE 2,50M X 0,70M E BANCOS DE MADEIRA;
3. DISPONIBILIZAR 120 TOALHAS COM OS MOTIVOS CULTURAIS DA FESTA, PLOTADAS PARA AS MESAS;
4. DISPONIBILIZAR EQUIPE DE LIMPEZA PARA AS MESAS;
5. DISPONIBILIZAR EQUIPE DE LIMPEZA PARA OS BANHEIROS;
6. DISPONIBILIZAR MATERIAL DE LIMPEZA PARA O AMBIENTE DO PAVILHÃO E BANHEIROS;
7. DISPONIBILIZAR EQUIPE DE SEGURANÇA PARA OS DIAS DO EVENTO;
8. DISPONIBILIZAR VIGILÂNCIA PARA A NOITE ANTERIOR AO EVENTO, DURANTE AS NOITES DO EVENTO, E NA NOITE POSTERIOR AO EVENTO;
9. DISPONIBILIZAR SHOW DO GRUPO VINTAGE CULT;
10. DISPONIBILIZAR COMPLEMENTO DE VALOR DO SHOW DA DUPLA JUNIO E JULIO;
11. DISPONIBILIZAR SHOW DA CANTORA SAHRA STAMM;
12. DISPONIBILIZAR DE 3 APRESENTAÇÕES DE DANÇA FLASH MOB DA ESCOLA DE DANÇA ESPAÇO 2;
13. DISPONIBILIZAR APRESENTAÇÃO DO GRUPO DE BOI DE MAMÃO;
14. DISPONIBILIZAR SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS, INCLUINDO LIXEIRAS IDENTIFICADAS, SACOS DE LIXO IDENTIFICADOS, EQUIPE DE ORIENTAÇÃO AO PÚBLICO (EDUCOMUNICAÇÃO), MATERIAL GRÁFICO DE ORIENTAÇÃO AO PÚBLICO;
15. DISPONIBILIZAR TREINAMENTO SOBRE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS PARA EXPOSITORES EM PLATAFORMA ON-LINE;
16. DISPONIBILIZAR PALESTRA DE TREINAMENTO PRESENCIAL PARA EXPOSITORES SOBRE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS;
17. DISPONIBILIZAR MONITORES E EDUCADORES AMBIENTAIS EM 4 LIXEIRAS CENTRAIS PARA ORIENTAÇÃO DO PÚBLICO,
18. DISPONIBILIZAR MONITORAMENTO DOS RESÍDUOS COM PRODUÇÃO DE RELATÓRIO;
19. DISPONIBILIZAR VISITAÇÃO DE ALUNOS DO CEM TAQUARAS AO ESPAÇO RURAL PANACEIA, PARA CONHECER SOBRE COMPOSTAGEM, COM TRANSPORTE INCLUÍDO;
20. ORGANIZAR TENDA DE DOAÇÃO DE PETS DA ONG VIVA BICHO;
21. DISPONIBILIZAR EXPOSIÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA SOBRE COMPOSTAGEM “MUNDO COMPOSTOR”;
22. DISPONIBILIZAR SISTEMA DE COPOS ECOLÓGICOS PARA A FESTA, INCLUINDO 3 LAVA-COPOS;

23. ORGANIZAR E PRIORIZAR O USO DE EMBALAGENS ECOLÓGICAS PELAS BARRACAS;
24. PROMOVER CONCURSO DE DECORAÇÃO DAS BARRACAS, COM PREMIAÇÃO PARA OS 5 PRIMEIROS COLOCADOS;
25. DISPONIBILIZAR ESPAÇO CULTURAL COM CENÁRIO DA “CASA DO SEU SANTINHO”;
26. DISPONIBILIZAR PEÇAS DE ENGENHO, CARRO DE BOI, CARROS ANTIGOS, INCLUINDO TRANSPORTE, PARA EXPOSIÇÃO NA FESTA;
27. DISPONIBILIZAR DECORAÇÃO PARA A FESTA;
28. DISPONIBILIZAR BRIGADISTAS PARA O EVENTO;
29. DISPONIBILIZAR LICENÇAS E ALVARÁS NECESSÁRIOS PARA O EVENTO;
30. DISPONIBILIZAR 175 CAMISAS PARA O EVENTO;
31. DISPONIBILIZAR ALIMENTAÇÃO PARA EQUIPE DE SERVIÇO, SEGURANÇA E ARTISTAS CONFORME SOLICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL;
32. PREPARAR INFRAESTRUTURA DE ADEQUAÇÃO DAS ÁREAS DA FESTA, COMO TERRAPLANAGEM, LIMPEZA DE TERRENO, ESTRUTURAS DE MADEIRAS PARA ACOMODAÇÃO DAS BARRACAS.
33. ORGANIZAR CURSO DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS E EMISSÃO DE CARTEIRAS DE SAÚDE PARA A EQUIPE DAS BARRACAS QUE VAI TRABALHAR COM ALIMENTOS;
34. DISPONIBILIZAR SITE DA FESTA, COM INFORMAÇÕES DAS BARRACAS, CARDÁPIOS, PROGRAMAÇÃO DE SHOWS, INFORMAÇÕES CULTURAIS;
35. DISPONIBILIZAÇÃO DE INTERNET PARA A FESTA;
36. DISPONIBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS DE CARTÃO DE CRÉDITO E DÉBITO COM TAXAS PROMOCIONAIS PARA AS BARRACAS PARTICIPANTES DO EVENTO;
37. GARANTIR ACESSO ÀS FORÇAS DE SEGURANÇA AO SISTEMA DE MONITORAMENTO POR CÂMERAS DO BAIRRO.
38. DISPONIBILIZAR SISTEMA DE MONITORAMENTO POR CÂMERAS PARA A FESTA COM 10 CÂMERAS E UM TOTEM DE CÂMERAS COM IDENTIFICAÇÃO FACIAL.
39. PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE 5 VÍDEOS E FLYERS DIGITAIS DO EVENTO, COM IMPULSIONAMENTO NAS MÍDIAS SOCIAIS.
40. DISPONIBILIZAR 3 VOLUNTÁRIOS PARA CAPTAÇÃO DE DEPOIMENTOS E ENTREVISTAS DURANTE OS DIAS DA FESTA.
41. REALIZAR CONCURSO CULTURAL DE FOTOS E VÍDEOS DA FESTA.

b) zelar pela integridade dos bens, objetos, materiais e serviços contratados pela FCBC no decorrer da festividade;

c) reportar ao agente designado qualquer intercorrência que ocorrer antes, durante e após a festividade e relativa a esta;

- d) designar pessoa de referência para ser o ponto de contato entre a FCBC, os fornecedores/prestadores de serviços e demais envolvidos com a festividade;
- e) comparecer nas reuniões e demais eventos quando convocados pela FCBC e relativa a festividade;
- f) quando da divulgação da festividade, em qualquer meio de comunicação, inclusive sites e redes sociais, constar a informação de que se trata de atuação conjunta com a FCBC e a Prefeitura de Balneário Camboriú;
- g) respeitar as determinações dos órgãos públicos competentes relativas à segurança, limpeza e higiene, trânsito, meio ambiente, defesa civil, saúde entre outros;
- h) apresentar prestação de contas, por meio de Relatório Técnico, também chamado de Relatório de Cumprimento de Objeto, conforme modelo disponibilizado pela FCBC, em até 30 (trinta) dias após o término da festividade;
- i) apresentar as documentações relativas a editais emitidos para a ocupação dos espaços, inclusive com as inscrições e resultados destes, juntamente a prestação de contas realizada por meio do relatório referido no item h.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO

3.1 – O presente Termo de Compromisso Cultural deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 - O presente Termo de Compromisso Cultural vigorará desde a data de assinatura deste até 30 (trinta) dias após o término da festividade.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

5.1 – O presente termo poderá ser aditado caso haja alteração nas datas da realização da festividade, houver necessidade de complementação de contratações a ser realizada pela FCBC ou para alterações nas contrapartidas da ASSOCIAÇÃO.

5.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Compromisso Cultural com alteração da natureza do objeto.

CLÁUSULA SEXTA – DAS VEDAÇÕES

6.1 - É vedada a ASSOCIAÇÃO:

I - usar ou permitir a utilização da festividade para manifestações fins político-partidários, quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação;

II - utilizar as contratações realizadas pela FCBC para fins diversos do objeto deste termo;

III - realizar atividades, ações e outros em desconformidade com o objeto deste termo e/ou que resulte em perigo ou desrespeite as normas de segurança estabelecidas pelos órgãos públicos competentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

7.1 - Pela execução deste termo em desacordo com as cláusulas aqui ajustadas, a ASSOCIAÇÃO responderá em conformidade com a legislação aplicável, assegurado o contraditório e a defesa em procedimento próprio.

CLÁUSULA OITAVA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

8.1 - O presente Termo de Compromisso Cultural poderá ser rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) utilização dos recursos físicos em desacordo com o objeto deste termo;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
- d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA NONA - DO FORO E DISPOSIÇÃO FINAL

9.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Compromisso Cultural, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Balneário Camboriú - SC, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

9.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que serão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Balneário Camboriú, 18 de junho de 2024.

Allan Müller Schroeder
Presidente da Fundação Cultural de Balneário Camboriú

Jair Euflozinho
Representante legal da ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO TAQUARAS